

**DECRETO N.º 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a necessidade de ratificar a Modalidade do Processo de Licitação, segundo entendimento do Departamento Jurídico, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 002/2017 – Modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2017, que tem como Objeto a “Contratação de empresa para ministrar cursos na área de alimentação para famílias integrantes do PAIF”.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 30 de janeiro de 2017.

**Leomar Rohden
Prefeito do Município**